



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Rafael Simões)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Saúde, para debater a RESOLUÇÃO CFN Nº 856, DE 25 DE ABRIL DE 2026, com a participação de representantes da sociedade civil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir, nesta Comissão de Saúde, a Resolução CFN nº 856, de 25 de abril de 2026, que dispõe sobre o Novo Código de Ética e Conduta do Nutricionista.

Para tanto, solicito a participação dos seguintes convidados:

- Representante do Conselho Federal de Nutrição (CFN);
- Representante dos Conselhos Regionais de Nutrição (CRN), preferencialmente do CRN 3 e do CRN 11;
- Representante da Federação Nacional dos Nutricionistas;
- Representante dos Nutricionistas, Srs. Igor Caleb e Felipe Almeida.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Em 25 de abril de 2026, o Conselho Federal de Nutrição publicou a Resolução nº 856, que dispõe sobre o novo Código de Ética e Conduta do Nutricionista.

No entanto, logo após a sua publicação, iniciou-se um grande debate sobre algumas normas constantes da Resolução. Nas redes sociais, um dos temas mais discutidos foi sobre as regras sobre comunicação profissional e uso de tecnologias, especialmente no art. 69 do Código.

Argumentam que, pela regra do citado art. 69, o nutricionista não pode apresentar resultados de pacientes, nem mesmo com autorização, incluindo aqueles gerados por inteligência artificial. Essa vedação impactaria diretamente o uso de redes sociais e a forma de comunicação profissional, principalmente para quem atua de forma autônoma.

Os profissionais contrários a esta normativa, afirmam que o Conselho Federal de Nutrição estaria restringindo a liberdade de expressão e a livre iniciativa profissional, que são direitos garantidos pela Constituição Federal.

Importante salientar que já existe uma petição pública com quase 16.000 assinaturas, o que demonstra que um contingente significativo de profissionais não se sente representado nas novas normas. Inclusive em termos de Conselhos Regionais, já existem manifestações de alguns regionais contrários à norma do CFN.

Diante do exposto, considerando a importância da área de nutrição para garantia da saúde da população e observando o intenso debate que vem ocorrendo sobre a Resolução CFN nº 856, de 25 de abril de 2026, entendemos ser relevante a realização de audiência pública para discutir tão relevante assunto.

Solicitamos, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Comissões, em de maio de 2026.

Deputado Rafael Simões
(UNIÃO BRASIL/MG)

Apresentação: 12/05/2026 11:15:55.163 - CSAU

REQ n.136/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268212195100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Simoes



* C D 2 6 8 2 1 2 1 9 5 1 0 0 *